

NOTA DE ESCLARECIMENTO

No dia 08 (oito) do corrente, toda a comunidade acadêmica do *Campus* de Paranaíba da Universidade Estadual do Paraná foi convocada para a Assembleia Geral acerca da Greve dos estudantes estabelecida a partir do dia 02 de abril de 2019, onde fora discutida a pauta encampada pelo movimento estudantil. Deste modo, após a discussão, logrou-se a aprovação da suspensão do calendário acadêmico do *Campus*, enquanto o movimento mantiver a greve.

A UNESPAR, desde sua criação, resultante do processo de junção das antigas faculdades isoladas, esteve imersa em um contexto de contenção de seus recursos. Todavia, com a mudança do *status* de faculdade para Universidade, aumentou-se a demanda de professores e funcionários, uma vez que a estrutura administrativa e de gestão, assim como o corpo discente, foram ampliados.

Torna-se necessário, deste modo, salientar as diferenças entre ideia de faculdade e Universidade. Uma, possui a prerrogativa legal de desenvolver apenas atividades de ensino, de modo que o espaço de produção e socialização do conhecimento se restrinja às paredes da sala de aula. A Universidade é o espaço do livre pensamento, sustentada pelo tripé indissociável entre ensino, pesquisa e extensão, levando conhecimento e suporte à comunidade, além da contribuição ativa para o desenvolvimento regional.

Para tanto, do processo de criação da UNESPAR para o presente momento, os recursos que deveriam aumentar apenas declinaram, de modo que atualmente a Universidade se mantém com cerca de 50% (cinquenta por cento) do orçamento previsto, além de não contar com recursos para ampliação.

Além disso, com a criação da universidade, que gerou um aumento nas demandas, a vinda da reitoria para Paranaíba avocou alguns professores e agentes universitários para somar e completar minimamente seu quadro de funcionários, uma vez que o governo do Estado, enquanto mantenedor da Universidade Pública e ciente da demanda necessária, não autoriza a realização de novos concursos.

Portanto, para além do exposto, houve, após a criação da Universidade, um crescente número de professores que se aposentaram e não tiveram suas vagas anuídas, de modo a provocar um déficit ainda maior do quadro de professores do *Campus*. Desta maneira, também ocorre com o quadro de agentes universitários, uma vez que para ambos não há abertura de novos concursos e nomeação daqueles que já foram aprovados em concursos anteriores.

Hoje, o *Campus* de Paranavaí conta com 13 (treze) funcionários efetivos, sendo: uma psicóloga, uma bibliotecária, 5 (cinco) auxiliares operacionais e apenas 06 (seis) Técnicos Administrativos, enquanto o necessário para a normalização do atendimento e manutenção das atividades, segundo o Diretor de *Campus*, seria o *quantum* de 46 (quarenta e seis) funcionários. Neste contexto, ainda se observa a inserção de 26 (vinte e seis) estagiários para exercer essas funções em vacância, representando a precarização dos serviços e da qualidade de garantia das funções e atribuições de gestão da Universidade.

Por fim, diante do quadro apresentado e das constantes mobilizações do Movimento Estudantil da UNESPAR, *Campus* de Paranavaí, **torna-se legítima a deliberação de suspensão do calendário acadêmico**, de modo a fortalecer a luta e as reivindicações apresentadas pelos estudantes em busca da construção de uma Universidade Pública e de qualidade e pelo direito constitucional da União, expresso pelo art. 207, e reforçado pelo art. 180 da constituinte do Estado do Paraná.

**Diretório Central
dos Estudantes – DCE**



**UNESPAR
Campus de Paranavaí**

